PROJETO DE LEI Nº _____ /2019

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. Instituí a "Semana Municipal da Saúde Bucal no Município de Linhares", a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 25 de outubro, data em que se comemora nacionalmente o Dia do Dentista.

Parágrafo único. O objetivo desta semana a que se refere o caput deste artigo é o de conscientizar e orientar a população sobre a importância do cuidado com a higiene bucal e hábitos saudáveis, como meio eficaz de prevenção às cáries, doenças periodontais e outros problemas associados, incentivando dessa forma, a criação de hábitos que contribuam para a saúde bucal.

Art. 2º. Para a execução do disposto nesta Lei, poderão ser elaborados diversos programas educativos de orientação e prevenção da saúde bucal, que visem, entre outros:

I - Orientar sobre técnicas corretas de escovação, uso do fio dental e sobre a prevenção do câncer bucal;

II - Distribuição de kits de higiene oral.

Art. 3º. Os programas da Semana da Saúde Bucal poderão se dar na forma de palestras, eventos, campanhas educativas e atividades junto à comunidade em geral e nas escolas, especialmente, podendo, inclusive, ser firmadas parcerias e convênios com universidades, empresas privadas, sindicatos, entidades

governamentais e não-governamentais, a fim de se alcançar o fim proposto por esta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 26 de março de 2019.

TOBIAS COMETTI

Vereador

JUSTIFICATIVA

A saúde bucal é um tema de extrema importância para a saúde pública por ser responsável por um grande número de doenças que poderiam ser evitadas pela correta higienização oral. Conforme dados do Conselho Federal de Odontologia, o câncer bucal leva a óbito em cerca de 80% dos casos diagnosticados, de forma que ao aumentar a divulgação de informações e kits de higiene podemos evitar um acréscimo de casos, uma vez que o cuidado diário pode servir de prevenção ao câncer, sendo, portanto, de extrema relevância para a saúde pública do Município.

Solicitamos o apoio de nossos Pares à aprovação deste relevante projeto por entendermos ser de extrema importância e de interesse público coletivo.

Linhares/ES, 26 de março de 2019.

TOBIAS COMETTI

Vereador